



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 602
DECISÃO : Nº PL – 173/2012
Processo : JPA 58063/2009
Interessado : CIPATEX DO NORDESTE LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

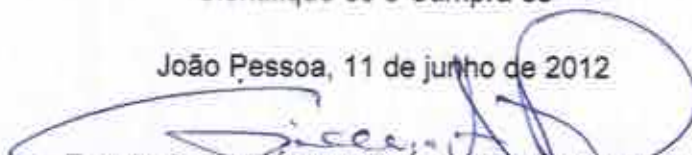
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, de interesse da CIPATEX DO NORDESTE LTDA, com a manutenção do auto de infração no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária 602, de 11 de junho de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado, acerca da Decisão CEEI Nº 207/2011, que negou provimento ao mérito, em razão da interessada, não comprovar ART e Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado pela elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa tempestiva, no entanto não eliminou o fato gerador; considerando os termos do parecer exarado pela relatora que nega provimento ao mérito, se acostando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, devendo ser mantido o auto de infração, com aplicação de penalidade no patamar mínimo, atualizado, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho; dos Suplentes: Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira, com estes três últimos substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012


Eng. Agr.ª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-